

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 55/2019 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 08 de maio de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ DE CARVALHO LOPES, tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que foi admitido em 15/03/2005 e até a presente data não gozou deste benefício;

CONSIDERANDO que o referido servidor não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ DE CARVALHO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.705.503-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública Classe A (Auxiliar de Serviços Gerais) do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 12/03/2019 à 12/09/2019.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 08/05/2019.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal